

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0358-09**.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Gilson Barreto “dispõe sobre a implantação de válvula de descarga com duplo acionamento nas repartições públicas” entendendo-se por válvula de descarga com duplo acionamento, aquela que dispõe de acionamento individualizado para líquidos e sólido.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para inserir a inovação no Código de Obras Municipais, Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992 e também para abranger as edificações privadas. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após a realização de duas audiências públicas manifestou-se favoravelmente a propositura na forma do texto original.

Justifica o autor que as válvulas de descarga com duplo acionamento possui sistema de meia descarga para líquidos e descarga completa para sólidos, representando uma economia de 50% no consumo de água.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Sala das Comissões Reunidas, em
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Carlos Apolinario (DEM)
José Américo (PT)
Ricardo Teixeira (PSDB)
Penna (PV)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Aurélio Miguel (PR)
Arselino Tatto (PT)
Milton Leite (DEM)
Gilson Barreto (PSDB)
Adilson Amadeu (PTB)“